Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 110/2019 - IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00019997/2019-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **CEPE - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA,** QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O NÚCLEO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS, EQUIPE DE TRABALHO DA GERÊNCIA DE INSUMOS E LOGÍSTICA E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO IGESDF, COM CAPACIDADE PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM, TRANSPORTE, FRACIONAMENTO, UNITARIZAÇÃO, CONTROLE, EMBALAGEM, MANUSEIO, DISPENSAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS À DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BENS E INSUMOS PARA A SAÚDE E MOBILIÁRIOS EM GERAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, unido estavelmente, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 34349553 SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **CEPE - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.599/0001-43, com sede no SIA Trecho 17, Rua 06, Lote 70, Brasília/DF e-mail: sedenir.fer@hotmail.com, telefone (61) 98383-1762, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **GUILHERME CARISSIMI**, comerciante, inscrito no RG sob o nº 1009390905 SSP-RS, e no CPF/MF nº 208.382.630-20, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2019 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos da Dispensa nº 110/2019 e do Contrato de Locação de Imóvel nº 090/2019, respeitando o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica do IGESDF (64996700), a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (65040717) emitida pelo Núcleo de Custos do IGESDF, a autorização emitida pela autoridade competente do **LOCATÁRIO,** da Lei 8.245/1991 e demais ordenamentos legais pertinentes e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste** de preços e retificação da Cláusula Quinta ao **CONTRATO originário Nº 090/2019**, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, pelo aluguel do imóvel, os valores constantes do quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL
1	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NO SIA, TRECHO 17, RUA 06, LOTE 115 BRASÍLIA/ DF	R$ 300.411,57	R$ 3.604.938,84

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Reajuste de Preços objeto do presente Termo representa um acréscimo ao **CONTRATO**, conforme índice IPCA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor MENSAL deste Contrato é de **R$ 300.411,57 (trezentos mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)** a contar de janeiro a dezembro de 2021, e o valor total anual será de **R$ 3.604.938,84 (três milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

4. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do **CONTRATO** Originário.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, para que surta efeito, depois de lido, e assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Diretor-Presidente
IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA

GUILHERME CARISSIMI Representante Legal
CEPE - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS

Testemunha: Nome: Julia Karoline Gurgel Costa Matrícula: 00007033	Testemunha: Nome: Susan Sousa Alves Matrícula: 00008622

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CARISSIMI**, **Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIA KAROLINE GURGEL COSTA - Matr.0000703-3**, **Secretário(a) das Ordens das Diretorias**, em 23/07/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SUSAN SOUSA ALVES - Matr.0000862-2**, **Assessor(a).**, em 23/07/2021, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4**, **Diretor(a)-Presidente**, em 30/07/2021, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **65243516** código CRC= **29D196CC**.